



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 3562/2024/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
Frederico Schramm Roth
Presidente da Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Av. Guaíba, 2941, Vila Assunção
91900-420, Porto Alegre/RS
E-mails: esportiva@vds.com.br; projetos@vds.com.br; comodoria@vds.com.br

Assunto: Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso nº 1509888-50.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.003855/2015-60.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509888-50, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e os Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, que teve como objeto o projeto "Flotilha - Veleiros do Sul", no valor captado de R\$ 224.882,67 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.
2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 639/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC, para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 639/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI 16133610).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria**, Coordenador(a)-Geral, em 11/11/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16151715** e o código CRC **609CAEC0**.